ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei Nº 768/77, de 28 de Maio de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder uma sobra de terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal nesta Cidade, a Sra. RAIMUNDA GOMES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTATUI E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento uma sobra de terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal nesta Cidade, a Sra. RAIMUNDA GOMES DE SOUZA, localizado nos fundos da propriedade da requerente, limitando-se aos fundos com D. Cacilda Marinho; ao Norte com os herdeiros de Anita Peres Guará; ao Sul com a rua 27 de Março, ou Praça 31 de Março; frente com a Travessa 7 de Setembro, medindo 1mts,10 cmt. por 5mts, 10 ctm. o referido terreno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 1.977.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.